



ESTADO DO PARÁ  
CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE  
Av. das Nações nº 3326 – CEP 68.390-000 – Ourilândia do Norte – Pará  
CNPJ: 34.682.385/0001-36 – 3434-1176/1976  
cmon@ourilandiadonorte.pa.leg.br/cmourilandiadonorte.pa.leg.br

## PORTARIA 218/2024.

Dispõe sobre a concessão de férias coletivas, e terço constitucional aos servidores e aos parlamentares, conforme entendimento do Recurso Extraordinário 650.898/RS, pelo STF.

O vereador presidente eleito da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-Pará, gestão 2024, Srº **WALMY CÉSAR COSTA RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

### RESOLVE:

Artigo 1º -Conceder férias aos servidores da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte- Pará, após análise da tesouraria dos servidores que fazem gozo do direito.

Artigo 2º - Autorizar o pagamento de 1/3 (**UM TERÇO**) constitucional de férias, aos servidores que fazem gozo ao direito constitucional adquirido.

Artigo 3º - Autorizar o pagamento de 1/3 (**UM TERÇO**) constitucional de férias, aos parlamentares, conforme entendimento do Parecer Jurídico - N.º 217/2022/DIJUR/TCM-PA, e entendimento do Recurso Extraordinário 650.898/RS, realizado pelo STF.

Artigo 4º - Realizar a conversão de férias, em abono pecuniário no valor da remuneração do servidor, conforme descrição abaixo:

01	<b>CICERO ALVES DO NASCIMENTO</b>	<b>10 dias</b>
02	<b>JEFFERSON SOUSA DA SILVA</b>	<b>10 dias</b>
03	<b>PEDRO BATISTA OLIVEIRA</b>	<b>10 dias</b>

Artigo 5º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada todas as disposições em contrário.

Artigo 6º- Registre-se, publica-se e cumpra-se.

Ourilândia do Norte- Pará, 17 de Junho de 2024.

---

**WALMY CÉSAR COSTA RODRIGUES**

**Vereador Presidente.**